

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**MEMÓRIA DO XI ENCONTRO ENTRE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE DEFESA DA  
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E OS CONSELHEIROS TUTELARES DO DF**

**DATA:** 9 de novembro de 2007.

**LOCAL:** Sala Múltiplo Uso da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude

**HORÁRIO:** das 9h às 12h30

**PARTICIPANTES:** lista de presença em anexo.

**PAUTA DA REUNIÃO:**

- discussão sobre os encaminhamentos das denúncias de violência contra crianças e adolescentes no Distrito Federal proveniente do Disque 100 Nacional.

**ASSUNTOS TRATADOS:**

- necessidade dos integrantes da rede de atenção à criança e ao adolescente do DF definirem democraticamente um fluxo de encaminhamento das denúncias provenientes do Disque 100 Nacional adequado à realidade do Distrito Federal;
- duplicidade de casos encaminhados aos Conselhos Tutelares, DPCA e demais integrantes da rede de atenção à criança e ao adolescente do DF;
- necessidade de reestruturação do Disque 100 para atender à crescente demanda de denúncias oriundas de vários locais do Brasil;
- compreensão do papel da DPCA, NEVESCA, NAE, Conselho Tutelar e outros integrantes do fluxo de encaminhamento de denúncias provenientes do Disque 100 Nacional;
- necessidade de se definir um órgão centralizador das denúncias de violência contra crianças e adolescentes provenientes do Disque 100 Nacional;
- criação de comissão para estudar os fluxos de encaminhamento, atendimento e responsabilização das denúncias contra crianças e adolescentes provenientes do Disque 100 Nacional;
- comunicação deficiente entre os atores institucionais que integram o fluxo de atendimento e o de informação;
- necessidade de se mencionar, em destaque, o nome dos órgãos que já foram acionados para a resolução de cada caso;
- necessidade de se criar mecanismos de conferência dos casos recebidos pelo Disque 100 Nacional para evitar o retrabalho no fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência no Distrito Federal;
- engessamento do fluxo de encaminhamento da denúncia e a efetiva atuação dos integrantes da rede de defesa de direitos infanto-juvenis;
- necessidade de se evitar o retrabalho promovendo a otimização dos poucos recursos dos órgãos que integram a rede;
- necessidade de se definir um órgão central no DF responsável pelo recebimento e acompanhamento das denúncias de violência contra crianças e adolescentes do Disque 100 Nacional;
- horário de funcionamento dos Conselhos Tutelares e

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

- atendimento dos casos ocorridos nos finais de semana, feriados e das 18h às 8h nos dias úteis.

**DECISÕES:**

- o grupo definiu que cada Conselho Tutelar do Distrito Federal, em sua área e horário de atuação, será o órgão central para o recebimento das denúncias de violência contra crianças e adolescentes provenientes do Disque 100 Nacional, com base no artigo 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente: "Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra crianças ou adolescentes serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais";
- o grupo definiu o fluxo de atendimento e o de encaminhamento das informações acerca dos casos provenientes do Disque 100 Nacional, conforme documento em anexo;
  - os representantes do Disque 100 Nacional coordenarão a assinatura de um Termo de Cooperação entre o MPDFT-NEVESCA, Conselhos Tutelares do DF, e SEDEST-NAE formalizando o fluxo de atendimento e o de informação a ser adotado no Distrito Federal a partir desta data;
  - a Comissão de Implementação do Plano Distrital de Enfrentamento do Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes continuará a discutir os fluxos das denúncias de violências praticadas contra a população infanto-juvenil no DF.

**CONVIDADOS:**

- Conselheiros Tutelares do DF (Convite via e-mail e fax);
- Coordenadores e Técnicos dos CREAS - Centros de Referência Especializados de Assistência Social do DF (Convite via Fax);
- Dra. Mailine Alvarenga - Delegada-Chefe da DPCA - Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (Of. nº 4522/2007-PDIJ, via fax);
- Dra. Laís Cerqueira Silva - Promotora de Justiça - Coordenadora do NEVESCA - Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual Contra a Criança e o Adolescente / MPDFT (Of. nº 4523/2007-PDIJ, via fax);
- Maria do Socorro Tabosa - Coordenadora do Programa Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Criança e Adolescente / Disque 100 / Ministério da Justiça (Of. nº 4521/2007, via fax);
- Rosa José Ribeiro Fernandes - Gerente de Ações Especiais / Secretaria de Ação Social do GDF / Disque 3342 1407 (Of. nº 4524/2007-PDIJ, via fax);
- Adriano Peixoto Franco - Professor-Orientador do Núcleo de Assistência Judiciária do UNICEUB / VIJ (Of. nº 4573/2007-PDIJ, entregue em mãos);
- Esther Dias Cruvinel - Coordenadora do Núcleo de Assistência Judiciária / Defensoria Pública / VIJ (Of. nº 4572/2007-PDIJ, entregue em mãos);
- Renato Rodvalho Scussel - Juiz Titular da Vara da Infância e da Juventude / VIJ (Of. nº 4571/2007-PDIJ, entregue em mãos);
- Operadores do Direito Infanto-Juvenil;
- Integrantes da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

- , Sociedade Organizada (via e-mail, site do MPDFT e página da PDIJ na internet);
- Sociedade em geral, Cidadãos (site do MPDFT e página da PDIJ na internet).

Brasília, 10 de novembro de 2007.

Elaborado por: **Consuelo Vidal de Oliveira Feijó**

Apoio Institucional

Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude do Distrito Federal